



**TERMO ADITIVO Nº 168/2022**

**CONTRATO Nº 098/2022**

**O MUNICÍPIO DE CHAPADA e MIRIAN WAGNER**, já qualificados no Contrato nº 098/2022, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.155/2022, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditada a cláusula 4ª do Contrato nº 098/2022, ficando ampliando o prazo da contratação para as funções de ASSISTENTE SOCIAL, passando a ter como data final o dia 06 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato 098/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 06 de setembro de 2022.

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal  
Contratante

Mirian Wagner  
Contratada

Testemunhas:

Angela Cristina Klein Gross

Paulo Jair Costa Campana